



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	<u>389</u>
Horário	<u>14:50</u>
18 MAIO 2020	
	
Assinatura	

Indicação nº: 143/2020

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, com cópia a Secretaria Municipal de Fazenda, para que possam ver a *possibilidade da prorrogação nos prazos dos pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) para as empresas que não estão funcionando por orientação ou determinação do poder público, e as que estão funcionando em horário reduzido em acordo com Decreto Municipal.*

JUSTIFICATIVA :

Justificamos que tais medidas se fazem necessárias, devida a importância dos empreendedores para economia de Cordeiro, e também dos impactos na população, devemos tomar as medidas com muita responsabilidade para garantir que a economia do Município sobreviva a este momento, respeitando todas as exigências legais.

Estendendo o prazo do IPTU atingimos a população de modo geral e o ISS as empresas que por recomendação do poder público foram impedidas de funcionar normalmente, minimizando desta forma os impactos econômicos.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de Maio de 2020


Robson Pinto da Silva

Vereador